



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.092, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 108.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

107.500,00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

68 12.306.0008.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
230 002 PNAE - ENSINO MÉDIO

3.000,00
F.R.: 0 05 11

02 04 00 ENSINO GERAL

102 12.361.0009.2039.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO

RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

950,00
F.R.: 0 01 00

02 04 00 ENSINO GERAL

104 12.361.0009.2042.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

76.000,00
F.R.: 0 01 00

128 12.365.0009.2058.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

28.000,00
F.R.: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

214 08.244.0021.2047.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

500,00
F.R.: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

218 08.244.0021.2047.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

500,00
F.R.: 0 01 00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					1.450,00
			Fontes de Recurso		
			01 00		1.450,00
Anulação:					
02	03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
	69	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		240 001	PNAE - AEE		
02	04 00	ENSINO GERAL			
	108	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-76.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	131	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	215	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Anulação (-)					-107.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de junho de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN